



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

EDITAL

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, por meio da Comissão Permanente de Licitação, situada no Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela, na cidade de Teresina/PI, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço por item, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

DATA: 12/12/2011
HORÁRIO: 10h (horário de Brasília)
LOCAL: www.comprasnet.gov.br
UASG: 154048 – UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

1 – DO OBJETO

- 1.1 A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de equipamentos para atender demandas dos laboratórios dos Campi da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (Teresina, Parnaíba, Picos, Floriano e Bom Jesus)**, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.
- 1.2 O uso do Sistema de Registro de Preços na contratação em tela fundamenta-se nos incisos II e IV, do art. 2º, do Dec. 3.931/2001, os quais dispõem o seguinte: “(…)*II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou **contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições**; e “IV - quando pela natureza do objeto **não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**”*
- 1.3 A Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ não será obrigada a adquirir a totalidade dos bens licitados – podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.



1.2 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- ANEXO I** Termo de Referência
- ANEXO II** Modelo da Proposta
- ANEXO III** Termo de Assistência Técnica
- ANEXO IV** Modelo da Ata de Registro de Preços

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar deste Pregão as empresas que:

2.2. Poderão participar deste Pregão entidades empresariais cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11.10.10.

2.3. Não poderão participar desta licitação:

2.3.1. Entidades empresariais proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

2.3.2. Entidades empresariais declaradas suspensas de participar de licitações e impedidas de contratar com órgãos públicos ou a entidade responsável por esta licitação, conforme art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.3. Entidades empresariais estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.4. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

2.3.5. Entidades empresariais que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.3.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

2.3.8. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

2.3.8.1. A assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



- 2.3.9. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
- 2.3.10. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2.3.11. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 2.3.12. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009;

3 – DO CREDENCIAMENTO

- 3.1 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (Art. 3º, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005), no site: www.comprasnet.gov.br.
- 3.2 Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o(a) Pregoeiro(a), os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica, (Art. 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.3 O credenciamento do licitante dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, que também será requisito obrigatório para sua habilitação, (Art. 3º, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão, (Art. 3º, § 6º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 3.5 O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 3º, § 5º, do Decreto nº 5.450/2005).

4 – DO ENVIO DA PROPOSTA

- 4.1 Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar as propostas com a descrição do objeto ofertado e o preço com valores unitários e totais, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, conforme consta no preâmbulo do edital (**horário de Brasília**), exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas, (Art.21, do Decreto nº 5.450/2005).



- 4.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, (Art. 13, Inciso IV, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.3 O licitante responsabilizar-se-á formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros, (Art. 13, Inciso III, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.4 A participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante (Art. 21, § 1º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.5 Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Art. 21, § 2º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.6 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital (Art. 21, § 3º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.7 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada (Art. 21, § 4º, do Decreto nº 5.450/2005).
- 4.8 Concluída a etapa de lances a empresa detentora do menor lance deverá encaminhar sua proposta contendo as especificações detalhadas do objeto, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da etapa de lances, com o preço unitário e total atualizados em conformidade com os lances eventualmente ofertados. A comprovação dar-se-á mediante envio imediato da proposta pelo site www.comprasnet.gov.br e a documentação para o **Fax n.º (0xx86) 3215-5924**, com posterior encaminhamento do original (**via sedex**) ou cópia autenticada no prazo estabelecido acima.
- 4.9 A Proposta (referida nos subitens 4.1 e 4.8) deverá apresentar as seguintes condições:
- 4.9.1 prazo de validade, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 4.9.2 catálogo(s), folheto(s) e manual(is) em português (preferencialmente) ou inglês, com especificações técnicas detalhadas dos equipamentos ofertados, para comprovação de características técnicas obrigatórias, informando, inclusive, a marca, modelo, tipo, fabricante e procedência dos equipamentos, detalhados de forma clara, evitando-se jargões de uso duvidoso ou ainda não consagrados na terminologia de informática;



- 4.9.3 prazos de entrega e garantia observado o exigido, no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- 4.9.5 preço unitário e total, de acordo com os preços praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, em algarismo e por extenso, expresso em moeda corrente nacional (R\$), considerando as especificações constantes do Anexo I deste Edital;
- 4.9.6 estar incluídos no preço todos os insumos que o compõe, tais como as despesas com mão-de-obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos equipamentos objeto desta licitação;
- 4.9.7 conter as exigências consignadas no Termo de Referência – Anexo I do Edital;
- 4.10 Na proposta deverá constar o nome do banco, o código da agência e o número da conta-corrente da empresa, para efeito de pagamento.
- 4.11 A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.12 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

5 – DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1 **A partir** data e horário previstos no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o subitem 4.1 deste Edital, terá início a sessão pública do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2011**, com a divulgação das Propostas recebidas e início da etapa de lances, conforme Edital e de acordo com o Decreto nº 5.450/05, publicado no DOU de 31 de maio de 2005.

6 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 6.1 Classificadas as propostas, o(a) Pregoeiro(a) dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, (Art. 24, do Decreto nº 5.450/2005).
- 6.2 Observado o horário fixado para a formulação de lance e as regras de sua aceitação, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.



- 6.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.5 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 6.6 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.7 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do(a) Pregoeiro(a).
- 6.8 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.9 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.
- 6.9.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 6.10 No caso de desconexão do(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 6.11 Quando a desconexão do(a) Pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.12 Encerrada a etapa de lances, e se a empresa que apresentou o menor preço, não se enquadrar como microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver propostas apresentadas por microempresa ou empresa de pequeno porte, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, deverá proceder da forma abaixo:
- 6.12.1 a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
- 6.12.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocados os **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na condição prevista no subitem 6.12, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



- 6.12.3 Na hipótese de não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado, será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 6.13 Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o licitante detentor da melhor oferta deverá encaminhar, de imediato, a proposta de preços com os respectivos valores readequados ao lance vencedor e a documentação através do Fax **(0XX86) 3215-5924**
- 6.13.1 o encaminhamento da documentação original ou cópia autenticada deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.13.2 os documentos a serem apresentados para cumprimento desta exigência são os relacionados no item 8 deste Edital.
- 6.14 O (A) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para aquisição e verificará a habilitação do licitante, (art. 25 do Dec. 5.450/2005);

7- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 7.1 O (A) Pregoeiro (a) efetuará o julgamento das Propostas, decidindo sobre aceitação dos preços obtidos.
- 7.1.1 **o julgamento será realizado pelo MENOR VALOR UNITÁRIO do item.**
- 7.1.2 a análise do catálogo/folder com as características do objeto ofertado, caberá à área de Tecnologia da Universidade Federal do Piauí.
- 7.2 Analisada a proposta e a aceitabilidade dos preços e as características técnicas do objeto ofertado para o item, o (a) Pregoeiro(a) divulgará o resultado de julgamento da Proposta.
- 7.3 Será considerada vencedora a empresa que apresentar a proposta de menor valor, desde que atenda as exigências contidas no Termo de Referência.
- 7.4 Havendo divergência entre as características técnicas descritas na proposta da empresa e as disponibilizadas pelo fabricante (como informes técnicos, manual técnico que acompanha o material, folders ou prospectos técnicos), prevalecerão os informes do fabricante, salvo os casos específicos em que o licitante esclareça os motivos da divergência e que sejam aceitos pela UFPI.
- 7.5 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro(a) examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
- 7.5.1 ocorrendo a situação a que se refere o subitem 7.5, o (a) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.



8 – DA HABILITAÇÃO

2.2. O Pregoeiro consultará o Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – **SICAF (habilitação obrigatória)** e, conforme o caso, a documentação complementar especificada neste edital, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.

2.2.1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao **SICAF**.

2.2.2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e das sociedades cooperativas, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

2.2.3. Os licitantes que não estiverem com situação regularizada no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF além do nível de credenciamento exigido pela Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010, deverão apresentar a seguinte documentação complementar relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal, nas condições seguintes:

2.3. Habilitação jurídica:

2.3.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis;

2.3.2. Em se tratando de sociedades comerciais, contrato social ou estatuto em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

2.3.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

2.3.4. Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

2.3.5. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

2.3.6. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

2.4. Regularidade fiscal:



- 2.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;
- 2.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Nacional (certidão conjunta, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, quanto aos demais tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, conforme art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.106/07);
- 2.4.3. Prova de regularidade com a Seguridade Social (INSS);
- 2.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 2.4.6.1. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.4.6.2. Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa, empresa de pequeno porte, ou sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

2.5. Habilitação Técnica

- 2.5.1 Um **Atestado (ou declaração) de Capacidade Técnica**, ou mais, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da licitante, que comprove experiência compatível com o objeto desta licitação (Art. 30, §5º, lei 8.666/93);
- 2.5.2 Declaração em que prestará de Assistência Técnica no Estado do Piauí durante o período de garantia de 12 (doze) meses, sem custos adicionais (ANEXO III).

2.6. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados pelos licitantes, via fac-símile (fax) número **(86) 3215-5924** ou **via e-mail cpl@ufpi.edu.br**, no prazo de 02 (duas) horas, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico. Posteriormente, serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas, ou por servidor da Administração, desde que conferido(s) com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de 03 (três) dias úteis, após encerrado o prazo para o encaminhamento via fac-símile (fax) ou e-mail;



2.7. Se a menor proposta ofertada for de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período.

2.7.1. A não regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal, será concedido o mesmo prazo para regularização.

2.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

2.9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

2.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

2.11. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

9 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.1 O registro de preços será formalizado por intermédio de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de um ano, a partir da data de sua assinatura, na forma da minuta constante do Anexo II e nas condições previstas neste Edital.
- 9.2 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços do item, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitarem fornecer pelo preço do primeiro, em número necessário para completar o quantitativo total estimado no Edital, obedecida a ordem de classificação e os quantitativos propostos.
- 9.3. A UFPI convocará formalmente os fornecedores, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.4. No ato da convocação será informado, também, o preço unitário que constará da Ata, para que o fornecedor possa avaliar a possibilidade de formalização do compromisso.
- 9.5. incumbirá à UFPI providenciar a publicação do resultado do julgamento da Ata, no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data.



- 9.6. O prazo previsto no item 9.3 poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado por um dos fornecedores convocados, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela UFPI.
- 9.7. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, a UFPI registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- 9.8. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a UFPI fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos demais fornecedores a nova ordem de registro.

10 – DOS USUÁRIOS

- 10.1 Nos termos do art. 8º do Decreto nº 3.931/01, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 3º do art. 8º do mesmo diploma legal.
- 10.2 Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar os materiais registrados dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, podendo valer-se de outros meios legais para adquiri-los, observado o disposto no subitem 10.1 deste Edital.
- 10.3 É assegurada aos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços a preferência de fornecimento, quando, na hipótese de que trata o subitem 10.2, do processo específico para compra, resultar preço igual ou superior ao registrado.

11 – DO CANCELAMENTO

- 11.1 O cancelamento automático da ata de Registro de Preços:
- 11.1.1 por decurso do prazo de vigência;
 - 11.1.2 quando não restarem fornecedores registrados; ou
 - 11.1.3 pela UFPI, quando caracterizado o interesse público.
- 11.2 O cancelamento do registro do fornecedor:
- 11.2.1 o fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa;
 - 11.2.2 A pedido, quando:
 - 11.2.2.1 comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.



- 11.2.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:
- 11.2.3.1 não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 11.2.3.2 perder qualquer condição de habilitação e qualificação técnica exigida no procedimento licitatório;
 - 11.2.3.3 por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado.
 - 11.2.3.4 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.2.3.5 não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - 11.2.3.6 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

12 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 12.1 A UFPI, por intermédio da Diretoria Administrativa e Financeira, será responsável pelo controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitados pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para o qual será emitido o pedido de compra.
- 12.2 Somente quando o primeiro registrado atingir a totalidade do seu limite de fornecimento estabelecido na Ata de Registro de Preços, será indicado o segundo e, assim sucessivamente, podendo ser indicados mais de um, ao mesmo tempo, quando o quantitativo do pedido de compra for superior ao saldo do fornecedor da vez.
- 12.3 A emissão dos pedidos de compras/fornecimento será da inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do registro, cabendo aos mesmos todos os atos de administração junto aos fornecedores e serão formalizados por intermédio de empenho, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou por contrato, nas hipóteses em que tais cláusulas se fizerem necessárias.
- 12.4 A Administração não emitirá qualquer pedido de compra sem a prévia existência do respectivo crédito orçamentário.
- 12.5 A convocação dos fornecedores, pelos órgãos usuários, será sempre formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido de compra, além da menção da Ata de Registro de Preços a que se refere.
- 12.6 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido de compra ou empenho no prazo estipulado ou não cumprir as



obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

12.6.1 o licitante vencedor terá o prazo de 3 (três) dias úteis contados da data de sua convocação para retirar o Pedido de compra/fornecimento ou a Nota de Empenho, sob pena de incorrer nas sanções previstas no item 27 deste Edital. (Por tratar de aquisição com obrigações futuras é obrigatório o contrato, não sendo possível sua substituição por Nota de Empenho.)

12.7 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o órgão usuário poderá comunicar a ocorrência à UFPI e solicitar indicação do próximo fornecedor a ser destinado o pedido de compra, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

13 – DOS ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

13.1 A UFPI poderá adquirir quantitativos superiores àqueles registrados para o item, limitado a 25% (vinte e cinco por cento) do valor global estimado.

13.2 Na hipótese prevista no item anterior, a aquisição se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

14 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

14.1 Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irremovíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, ou de redução dos preços praticados no mercado.

14.1.1 mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

14.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pela UFPI para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

14.3 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

14.4 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

14.4.1 convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



- 14.4.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- 14.4.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 14.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;
 - 14.5.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 14.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

15 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 15.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
 - 15.1.1 caberá ao(à) Pregoeiro(a), auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
 - 15.1.2 acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.
 - 15.1.3 não serão aceitas petições de impugnação sem assinatura do representante legal da empresa, enviadas por e-mail ou similar.

16 – ESCLARECIMENTOS

- 16.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao(à) Pregoeiro(a), até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no e-mail: (cpl@ufpi.edu.br).

17 – DOS RECURSOS

- 17.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo de 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará



a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

17.1.1 a falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do subitem acima, importará a decadência desse direito, ficando o(a) Pregoeiro(a) autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

17.1.2 as razões de recurso deverão disponibilizado na íntegra no site www.comprasnet.gov.br.

17.2 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

17.3 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

17.4 O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro(a) não terá efeito suspensivo.

17.5 Não serão conhecidos os recursos interpostos, sem manifestação prévia, em formulários próprios, no ato da sessão pública e, fora dos respectivos prazos legais, enviados por fax, bem como os que não contiverem a identificação do responsável legal ou preposto da empresa.

17.6 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenadoria Permanente de Licitação – Bloco SG7 – Campus Universitário Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI.

18 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

18.1 A adjudicação do objeto deste certame será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a) sempre que não houver recurso ou após sua apreciação, pela autoridade competente.

18.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao licitante vencedor, pelo (a) Pregoeiro (a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

19 – DA GARANTIA

19.1 No mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir do primeiro dia útil após o aceite definitivo dos equipamentos.

20 – DOS PRAZOS DE ENTREGA



20.1 A Adjudicatária estar obrigada ao cumprimento dos prazos constantes neste edital e no Termo de Referência – Anexo I.

21 – DO LOCAL DE ENTREGA E ACEITA DOS EQUIPAMENTOS

21.1 Os Equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, nos Campi indicados pela UFPI, contados da data de entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em dia de expediente normal, no horário de 08:30 às 130 e das 14:30 às 17:30 horas, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional para a UFPI, conforme condições abaixo:

I - Os equipamentos que exigirem montagem, instalação e testes, constantes no Anexo I do Termo de Referência, deverão ser entregues, nas condições abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;

b) Definitivamente após verificação da conformidade da montagem e instalação e conseqüente aceitação.

II – Os equipamentos que não necessitarem de montagem, instalação e testes, deverão ser entregues diretamente no Almojarifado Central da UFPI, nas mesmas condições do subitem 4.1 deste termo;

21.2 Da Atestação da Nota fiscal/Ordem de Fornecimento

21.2.1 A Nota Fiscal/Ordem de Fornecimento referente à venda dos equipamentos objeto deste Pregão caberá ao Almojarifado Central e, somente será atestada, após a entrega definitiva montados, instalados e testados.

21.3 Os equipamentos serão recusados se entregues com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

21.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento;

21.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

22 – DO PAGAMENTO

22.1 O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;



- 22.2 No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via “on line”), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.
- 22.2.1 Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.
- 22.3 Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela Universidade Federal do Piauí será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.
- 22.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.
- 22.5 As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.1073.4009.0022; ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: TESOURO.**

23 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 23.1 Conforme o disposto no art. 28 do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, e será descredenciado no SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no Contrato e das demais cominações legais.
- 23.2 Além do previsto no subitem anterior, pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e pela verificação de quaisquer das situações previstas no art. 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, a administração poderá aplicar as seguintes penalidades, sem o prejuízo de outras:
- 23.2.1 advertência;
- 23.2.2 multa de mora no percentual correspondente a 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto caracterizando inexecução parcial;
- 23.2.3 multa compensatória no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, no caso de inexecução total do contrato. Entende-se por inexecução total do contrato, o atraso superior a 15 (quinze) dias úteis;
- 23.2.4 multa de 0,3% (zero vírgula três por cento), sobre o valor (*pro rata*) de cada equipamento/chamado não atendido, calculada por dia de atraso no caso.



- 23.3 As sanções previstas nos subitens 23.1 e 23.2.1 poderão ser aplicadas concomitantemente com as dos subitens 23.2.2, 23.2.3 e 23.2.4, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir da data em que tomar ciência.
- 23.4 As sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 23.5 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado a Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa.

27 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente, não previsto neste Edital, que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida, mediante comunicação de aviso no site www.comprasnet.gov.br, informando nova data e horário.
- 27.2 Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente, devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os licitantes, qualquer direito à indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 27.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.
- 27.4 É facultada ao (à) Pregoeiro (a) ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.
- 27.5 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 27.6 Iniciada a etapa de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo(a) Pregoeiro(a).
- 27.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos equipamentos pela Administração.
- 27.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

18

- 27.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.
- 27.10 Para fins de aplicação das sanções administrativas constantes do item 23 do Edital, o lance é considerado proposta.
- 27.11 As normas que disciplinam este pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.11.1 Quanto às remessas, a CONTRATADA deverá consultar o fisco estadual sobre o documento a ser emitido para resguardar o transporte;
- 27.11.2 As peculiaridades dos fiscos estaduais não serão motivo para dilação dos prazos de entrega previstos.
- 27.12 As notas fiscais/faturas deverão ser emitidas pela própria contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e proposta de preço, não se admitindo notas fiscais emitidas com outro CNPJ mesmo aquele de filial ou da matriz.
- 27.13 Quaisquer informações complementares sobre este Edital e seus anexos poderão ser obtidas no Setor de Licitações da Universidade Federal do Piauí, situada no Bloco SG7 do Campus Ministro Petrônio Portela – Teresina/PI telefone (86) 3215-5924 e 3237-1773, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, e-mail: cpl@ufpi.edu.br ou WWW.ufpi.br.
- 28.15 O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste procedimento licitatório será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Teresina (PI), 25/11/2011.

ANTONIO FRANCISCO MARTINS FORTES

Pregoeiro Oficial - UFPI



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **registro de preços** para aquisição de equipamentos, para atender demandas dos laboratórios da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no Anexo I deste Edital.

1.2. O objeto da presente licitação trata-se de bens comuns à luz insertas no **Art. 2º-§ 1º do Decreto nº 5.450, de 31/05/2005**. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado

2 – DA JUSTIFICATIVA

2 Justificativa da necessidade de aquisição

A aquisição dos equipamentos, se justifica para utilização nos laboratório da UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ que servirá para garantir um bom funcionamento dos laboratórios de pesquisas.

2.1 Demanda Prevista e Quantidade de Equipamentos

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
01	ESTUFA DE CULTURA BACTERIOLÓGICA, capacidade mínima de 120 litros câmara interna em aço inoxidável sistema de convecção natural do ar, sistema de aquecimento localizado nas laterais, controlador eletrônico microprocessado, programação e indicação digital da temperatura, termômetro digital, estrutura externa em aço revestida em epóxi eletrostático, porta interna com vidro temperado, iluminação da câmara interna com acendimento automático, faixa de temperatura até 65 graus celcius. Homogeneidade de sistema. Bandejas extras. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	3.647,00
	INCUBADORA DE CO2, capac. 212 litros, com parede tripla e uma camada secundária para isolamento, Jaqueta de ar localizada ao redor da câmara interna, interior da incubadora e eliminando a condensação, controle de CO2 baseado no			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

20

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
02	método de condutividade térmica, sensor de medição da variação de 0 a 20%, temperatura de trabalho: de ambiente +5°C a 50°C, microprocessador, sistema de aquecimento com sensor de temperatura em platina, sensor independente, câmara interna totalmente em aço inoxidável e com os cantos internos arredondados, lâmpada ultravioleta de 254nm para esterilização interna, porta interna em vidro temperado e transparente, 3 prateleiras de aço inoxidável, painel de controle com display , alarme sono que indica as condições de funcionamento e fornecimento de gás para o interior da câmara. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano. Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento.	03	UND	21.617,00
03	INCUBADORA TIPO B.O.D. Carcaça em chapa de aço revestida em epóxi eletrostático; Excelente isolamento das paredes e porta; Internamente em material plástico resistente; Fácil limpeza ou sanitização da câmara de trabalho; Com circulação forçada de ar na câmara interna; Comandos embutido na própria porta; Dois controladores eletrônicos microprocessados da temperatura com monitoramento do P.I.D. e fazendo as correções automaticamente, os quais proporcionam maior segurança no controle da temperatura; A seleção da temperatura é facilmente programável, basta escolher a desejada, programá-la e o software vai procurar o P.I.D. adequado e estabilizar automaticamente a temperatura; Utiliza sensor de temperatura tipo "Pt100", encapsulado em aço inoxidável; Cada um dos controladores possui duplo display digital de fácil visualização da temperatura programada com dígitos na cor verde e o display com dígitos na cor vermelha indica a temperatura atual, ambos com décimo de grau; Precisão da temperatura na câmara: ±0,05°C; Resolução do indicador de temperatura: de 1 em 1°C; Precisão do indicador: ±0,05°C; Temporizador cíclico de 24 horas programável de 15 em 15 minutos, funcionando pelo sistema alternado e normal; Sistema automático de controle (dia/noite), programável externamente; Na parte interna da porta possui 4 lâmpadas fluorescentes tipo luz do dia, podendo operar com ou sem iluminação; Reservatório de água para manter a umidade relativa; Circulador interno de ar para dar uma boa homogeneização; Termostato de proteção para, sobre e sub temperatura; O compressor opera com gás ecológico; Faixa de trabalho entre 5 e 50°C; Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, 2 chatos mais 1 terra; Com 4 prateleiras	03	UND	4.914,56



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

21

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	com vão livre de 9 cm entre si. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano. Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento.			
04	MICROSCÓPIO INVERTIDO, com Sistema ótico: Sistema da infinidade CF160, distância parfocal 60mm . Corpo principal: Tipo quadrado da caixa com estágio da sustentação da ambo-extremidade. Focalizar: Movimento objetivo vertical. Curso grosseiro: 37.7mm por a rotação, curso fino: 0.2mm por a rotação. Tubo do eyepiece: Siedentopf-tipo tubo binocular. Distância de Interpupillary: 50-75mm, altura de Eyepoint: 400mm da tabela, inclinação: 45° do horizonte. Nosepiece: Nosepiece quintuple, tipo dos para trás-revestimentos. Estágio liso: Tamanho do estágio: 170 x 225 milímetros, altura do estágio: 195mm da tabela, janela acrílica fornecida, estágio auxiliar attachable. Iluminação: lâmpada Pre-centrada do halogênio 6V-30W, frame do filtro (aceita 2 filtros), filtro do calor e difusor absorventes Slider: Slider da fase de Non-centerable (PhL, Ph1, 1 posição vazia). Slider da fase de Centerable (PhL, Ph1, 1 positon vazio), anel Ph2 (opcional). Slider de HMC (MC1, MC2, MC3). Estágio mecânico attachable: Movimento do estágio: 126 x 80 milímetros. Aceita diversos micro-testplate suportes. Suporte: Suporte de Terasaki (aceita o prato de ø65mm petri). Deslize o suporte de vidro (aceita o prato de ø54mm petri). Suporte de Hemacytometer. Filtro: 45mm NCB11, ND8 e GIF (relação verde). Lente do eyepiece: NO SENTIDO HORÁRIO 10X (F.O.V. 22MM), NO SENTIDO HORÁRIO 15X (F.O.V. 16MM), Condensador (sem condensador O.D. 190mm): Condensador de ELWD: N.A. 0.3 (O.D. 75MM) Condensador de HMC: N.A. 0.4 (O.D. 44MM). Acessório do Epi-epi-fluorescence: O diafragma do campo, suporte do bloco do filtro do fluorescence (2 blocos do filtro mountable, 1 posição vazia), filtro absorvente do calor, Lamphouse para a lâmpada do mercúrio 50W, placa protegendo clara, UV-cortou o filtro (destacável). Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	11.325,43
05	LEITOR DE TIRAS DE URINA, leitura da zona de compensação de cor, calibração a cada 15 dias, memória para no mínimo 300 resultados; fotômetro de reflectância, cabeça de medição com 3 LEDs e comprimento de onda de: 555nm, 620nm e 660nm; com no mínimo 10 parâmetros; velocidade de 300 tiras teste/hora; registro automático dos resultados e dos índices	03	UND	2.745,33



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

22

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	anormais; identificação de pacientes; identificação automática ou manual da cor da urina; identificação manual do aspecto da urina; entrada manual para 10 parâmetros de sedimento; seleção de unidades de concentração; impressora para papel termosensível; bandeja para descarte de tiras. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano.			
06	LEITORA DE MICROPLACA (ELISA), Características: Leitora de microplacas (tipo ELISA) com software para ajuste de curva, cálculo de Cut-off, transformação de dados e validação. Comprimento de onda de 200 nm à 999 nm (UV, Vis, IR); Memória para 100 programações; Capacidade de armazenagem para até 10.000 amostras; Totalmente automática inclusive na seleção de filtros; Impressora térmica embutida; Leitura de placa inteira em 5 segundos; Agitação da microplaca antes da leitura com intensidade e duração definida pelo usuário; Sistema ótico bicromático; Sistema de fibra ótica de 8 canais; Saída RS-232 para conexão com computador. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano. Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento.	03	UND	9.800,00
07	LAVADORA DE MICROPLACA (ELISA), Características: Lavagens de microplacas tipo ELISA com opções de placa inteira ou tiras; Pontos de lavagens: 8 e 12 injetores; Capacidade para 50 programações de lavagens; Ciclos de lavagens: 1 até 20; Capacidade de injeção de líquidos: 50 até 450 µL por poço; Resíduo: < 2 µL por poço; Tempo de Enxágue: 1 até 90 segundos; Tempo de absorção: 1 até 10 segundos; Tempo de agitação: 0 até 60 segundos; Tipo de Tela: LCD "touch screen"; - Tamanho da tela: 240*128 pixels; - Saída RS-232 para conexão com computador. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano. Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento.	03	UND	3.040,00
08	ESPECTROFOTÔMETRO, Características: Ótica: sistema de compensação de energia com feixe de referência com dois detectores de fotodiodo de silício, operando na faixa de comprimento de onda: 190 a 1100 nm; Exatidão do comprimento de onda: ±1.0nm; Reprodutibilidade do comprimento de onda: ± 0.5nm; Largura de banda espectral: 5nm; Faixa fotométrica: -0.1 a 3.0A, 0.3 a 125%T; Exatidão fotométrica: ± 0.5% ou ±0.005A a 2.000 A; Lâmpada de xenônio de longa duração; Monocromador com grade côncava	03	UND	6.828,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	com 1200 linhas/mm; Luz espúria: tipicamente < 0.1%T a 220nm, 340nm e 400nm; Estabilidade fotométrica: ±0.001A/h a 340nm; - Ruído: ±0.001A próximo ao 0 de absorbância e ±0.002A próximo 2A a 340nm; Medidas de Abs, %T, e concentração; Capacidade para realização de varreduras em toda a faixa de comprimento de onda (190-1100nm); Rotinas para curvas de calibração, medidas em A/%T/C, razão de absorbância, diferença de absorbâncias, cinética, múltiplos comprimentos de onda, varreduras e validação com padrões externos; Microprocessado com software interno ou possibilidade de ser controlado por microcomputador através de software; Capacidade para armazenagem de até 100 métodos definidos pelo usuário; Saída Digital: serial RS232C; Saída paralela para impressora; Carrossel automático com múltiplas posições para cubetas de 10 mm; Suportes com caminho óptico variável para cubetas de 1 a 100 mm. capa plástica de proteção para o equipamento; Frequência: 50/60Hz. Voltagem 220 volts. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano.			
09	MICROSCÓPIO DE FLUORESCÊNCIA, Características: Aumento 40 - 1600X, Tubo Siedentopf trinocular com ajuste interpupilar; 55mm - 75mm, ajuste de dioptria nas duas portas oculares, inclinando 45 graus, rotação 360 graus com pino de trava; Ocular: WF 10X (18mm) e 16X (11mm); Objetivas Planacromáticas: PL4X, PL10X, PL40X (R), PL100X (R) Oil; Objetiva para Fluorescência: Fluor 4X, Fluor 10X, Fluor 40X (R), Fluor 100X (R) Oil. Platina mecânica com área 140 x 140 mm, movimento X 75 mm Y 50 mm em botões conjugados a direita com escala vernier. Condensador 1.25 NA com íris diafragma, porta filtro e movimento por pinhão e cremalheira; Focalização: Macrométrico com área de trabalho 30 mm. Micrométrico com curso de 0,002 mm por divisão; Macro e Micro conjugado em botões bilaterais; Tensor acoplado e parada automática; Iluminação transmitida: Lâmpada de halogênio 6V 20W com ajuste de intensidade luminosa; Sistema de Epi-Iluminação para imunofluorescência com iluminação por lâmpada de alto vapor de mercúrio HBO 100. Provido de lente coletora ajustável; Duas ondas luminosas de excitação: B (luz azul) e G (luz verde) O (transmissão ordinária de luz). Filtro de excitação EX(490)-(luz azul) e EX545-(luz verde). Prisma de separação de cor (DM): DM510(luz azul) e DM580(luz verde). Filtro de corte (BA): BA530(luz azul) e BA590(luz verde). Faixa do espectro luminoso de excitação: 350nm a 580nm. Faixa do espectro de luz fluorescente: 420nm	03	UND	9.585,50



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	a 650nm. Caixa de proteção da lâmpada com dispositivo de centralização. Fonte para lâmpada HBO com indicadores digitais (amperagem e tempo de utilização). Filtros de excitação acoplados com troca por movimento deslizante e especificados. Visor para centralização do filamento e filtro de proteção para raios UV (Raios UV com filtro 330 - 400nm; Raios V com filtro 385 - 415nm; Raios B com filtro 420 485nm). Tensão de entrada 110V/220V 60HZ (seletor manual); Fonte para HBO. Manual de instruções em Português. Garantia mínima de 1 ano. Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento.			
10	AGITADOR DE MICROPLACAS, Agitador com capacidade para agitação de 1 microplaca, com velocidade ajustável de até 2.600 RPM. Características: - Capacidade de operação para 1 microplaca; - Compatível com microplacas de ELISA e microplacas de cultura de células; - Plataforma em borracha aderente e removível onde podem ser colocadas diferentes microplacas; - Velocidade ajustável de até 2.600 rpm; - Botão regulável de velocidade e timer; - Timer regressivo de 1 a 60 minutos, ou de operação contínua; - Pés de borracha com ventosas para melhor fixação na bancada, evitando movimentações no processo de agitação; - LED indicador de ligado/desligado; - Fusível de proteção e segurança (1A); - Agitação de forma uniforme, rápida e com baixo nível de ruído. ESPECIFICAÇÕES: Tipo de agitação: Orbital; Órbita de agitação: 1,0 mm; Velocidade de agitação: 2.600 rpm; Dimensões da plataforma (L x P):128 x 86 mm; Dimensões do equipamento (L x P x A):183 x 120 x 185 mm; Potência: 25 Watts; Tensão/Frequencia: 220 Volts ± 10%, 50/60Hz. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	489,00
11	AGITADOR VORTEX, Características: Capacidade de utilização de diferentes plataformas para agitação de amostras nos seguintes volumes: Microtubos (0,5 mL; 1,5 mL e 2,0 mL); tubos de teste (Falcon): 15 a 50 mL; Frascos: até 250 mL; microplacas de titulação; velocidade ajustável: 0 a 3000 rpm; diâmetro de orbita: 4mm; estrutura externa em plástico resistente e interna em alumínio; voltagem: 220 volts; dimensões: 130 mm x 155 mm x 155 mm; peso: até 4,0 kg; Pés de borracha anti-deslizamento; Operação em modo contínuo ou periódico; Acessórios inclusos: Plataforma de agitação tipo copo para microtubos e tubos de 0,5 mL a 50 mL; Plataforma para frascos com volumes de ate 250 mL; Plataforma para microplacas de titulação; Plataforma para múltiplas amostras.	03	UND	429,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

25

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	Operação/tensão: 220V. Garantia mínima de 1 ano.			
12	MICROSCÓPIOS BIOLÓGICO BINOCULAR, Com sistema óptica de correção infinita em cristal, iluminação LED, com tratamento anti-fungo, desenvolvido para trabalhos de ensino e rotina em técnica de campo claro, com as seguintes características: Estativa de alta estabilidade construída em metal inclusive as engrenagens, para operação estável e livre de vibrações. Sistema de focalização com comandos macro e micrométrico coaxiais e bilaterais, equipados com mecanismo de auto ajuste para manutenção da tensão correta; Botões de focalização construídos em metal e revestidos com polímero, para operação suave e precisa, com escala em ambos os lados. Iluminador através de LED, 6000ºk, equivalente a 12V/35W, embutido na parte inferior da base, com controle da intensidade luminosa, tempo de vida útil de 25.000 horas. Platina mecânica com charriot milimetrado com movimento ergonômico retangular 150 x 140 mm, com comando baixo à direita para conforto do operador, equipada com mecanismo de deslocamento x/y através de pinhão e cremalheira metálicos. Curso de 76 x 26mm com escala graduada e porta-lâmina com mola; Tubo binocular inclinado 45° estilo Siedentopf, com prismas de altíssima transmissão, rotativo 360°, fixação em qualquer posição, distância interpupilar ajustável 52 à 75mm. Par de oculares de 10x/18mm de grande campo fixas ao tubo binocular, sistema de fixação anti-furto, equipadas com protetores de borracha, sendo uma delas com seta indicadora. Condensador Abbe 0.90 / 1.25 N.A, para uso em campo claro equipado com diafragma íris, abertura ajustável. Ajuste de altura através de mecanismo pinhão / cremalheira; Revólver para quatro objetivas projetadas para a parte interna da estativa, montado em mecanismo de precisão sobre esferas, garantindo perfeito alinhamento óptico; Jogo de objetivas planacromáticas com correção infinita, tratamento anti-fungos, corpo metálico e lentes de cristal, incluindo: Objetiva planacromática de 4x/0.10 – distância de trabalho 26.2mm; Objetiva planacromática de 10x/0.22 - distância de trabalho 7.8mm; Objetiva planacromática de 40x/0.65 retrátil – distância de trabalho 0.31mm; Objetiva planacromática de 100x/1.25 retrátil (imersão à óleo) - distância de trabalho 0.10mm; Frasco de óleo de imersão (10ml). Seletor automático para manutenção estável da iluminação do microscópio, com sistema de proteção de voltagem e corrente, mesmo para tensões variáveis na faixa de 90 à 264 VAC / 50-60 Hz; Aprovado segundo normas internacionais de segurança: cULus,	120	UND	1.014,70



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	CE e RoHS. Manual de operação e capa de proteção. Voltagem 220 volts. Garantia mínima de 1 ano.			
13	MICRÓTOMO ROTATIVO DE PARAFINA, Micrótomo com instrumento básico para cortes de 0,5 á 60 micron com indicador no painel frontal. Precisão de corte em passos de 0,5 em 0,5 micron até 2,0 micron, de 1 em 1 micron até 10 micron, de 2 em 2 micron até 20 micron e de 5 em 5 micron até 60 micron. Suporte para navalha descartável (HIGH-PROFILE) com proteção do fio da navalha e com regulagem de angulação de corte. Deslocamento vertical de 70mm, e horizontal de até 40mm. Microtomo com sub-base para acomodar diferentes suportes de navalha. Morsa (porta amostras) para cortes de espécimes incluídos em blocos normais ou em cassetes. Tamanho máximo de espécimes 55mm x 55mm. Orientador de espécimes em 02 eixos de trabalho (X e Y) com angulação de 08 a 360 graus, especial para troca rápida de amostras. Volante de ajuste fino com trava de segurança em 03 posições ou automático em posição de 13 horas. Sistema de desbaste rápido (AUTO-TRIM) semi-automático através de alavanca frontal integrada no painel para desbaste de 10 ou 50 micron. Mecanismo de avanço/retrocesso com roletes e livre de lubrificação e fácil para operações de desbaste e retração do porta mostras no retorno a posição superior. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	31.680,00
14	BANHO HISTOLÓGICO, Também conhecido por banho maria, este é um equipamento compacto de fácil manuseio e com design moderno. Equipamento construído em resina de alta resistência e alumino, com acabamento externo em pintura eletrostática a pó de alta resistência na cor branca. Cuba interna de aço com pintura na cor preta eletrostática a pó que proporciona uma excelente visualização dos cortes histologicos e alta resistência a oxidação. Controle de temperatura através de termostato de alta precisão com variação de +/- 1 grau. Bordas largas com 50mm de extensão, proporcionando a acomodação e o pré-aquecimento de laminas. Capacidade de até dois litros de água. Temperatura controlada através de termostato analógico ajustável de 20°C até 120°C. Chave Lig./Desl. com indicador através de led vermelho e fusível de segurança. Voltagem 220volts. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	780,00
15	ESTUFA DE SECAGEM , Com dimensão interna de 35x34x45cm, dimensão externa mínimo de 56x46x45, com peso aproximado de 32kg, havendo 3compartimentos, operando em 700 watts,	04	UND	3.333,00



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

27

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
	com temperatura de trabalho de 30-200° C, com uma porta e volume mínimo interno de 40litros. Voltagem 220v. Garantia mínima de 1 ano.			
16	CAPELA PARA EXAUSTÃO DE GASES , Com 2 filtros de carvão ativado, capaz de manter fluxo constante de ar através da compensação do entupimento dos pré filtros durante o tempo de operação normal Com peso total de aproximadamente 18/28,8 Kg. Voltagem 220V. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	3.960,90
17	REFRATÔMETRO PORTÁTIL (PROTEÍNA/DENSIDADE DE URINA) ; escalas 0-12 g/dL (proteína em soro) e 1.000-1.40 sg (densidade de urina); Subdivisão: 0.2 g / dL / 0.002 sg; Dimensões / Peso: 27 x 40 x 160 mm / 275 g; Aplicação: Desenvolvimento para determinação rápida de proteína em soro e densidade de urina. Garantia mínima de 1 ano.	15	UND	331,60
18	MEDIDOR DE PH , Escalas: 0,0 – 14,0 pH; resolução: 0,1 pH; Grau de proteção IP67; Auto power off; Memória (Data Hold); Compensação automática de temperatura; Alimentação: 4 pilhas tipo LR44; Dimensões: 36 x 150 x 25 mm; Display: LCD duplo. Garantia mínima de 1 ano.	16	UND	742,50
19	ELETROCARDIOGRAFO DIGITAL DE 12 CANAIS, Número de canais de ECG 12; Derivações de ECG I, II, III, aVR, aVL, aVF, V1...V6; X, Y, Z (por Frank); Canal respiratório 1; Conversor A/D 12 bit; Taxa de amostragem 2000 Hz; Resposta de frequência 0.05 – 250 Hz; Filtro passa baixa 35 (myogram), 75 Hz; Filtro passa alta 0.05 Hz (3.2 s); Filtro AC 50 (60) Hz; Filtro de deslocamento Sim; Sensibilidade 2.5, 5, 10, 20, 40 mm/mV; Velocidade de papel 5, 10, 12.5, 25, 50, 75, 100, 200 mm/s; Margem de entrada 0.03 – 5 mV; Nível de ruído <10 µV; Impedância de entrada, >50 MΩ; Rejeição de modo comum >100 dB; Proteção a desfibrilação Sim; Ajuste de qualidade de colocação de eletrodos Sim; Interface USB; Voltagem de alimentação: Unidade eletrônica 5 V DC; Desktop PC 220/230 V AC (50 Hz) / 110 V AC (60 Hz); Consumo da unidade eletrônica <0.3 VA; Dimenssões: Unidade de ECG 150x70x25 mm, Kit de entrega 250x190x150 mm; Peso: Unidade eletrônica com cabo e eletrodos 0.6 kg, Kit de entrega 2 kg; Segurança tipo BF; Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	7.292,50
	ESPIRÔMETRO DIGITAL DE ALTA PRECISÃO , Modo de operação: Tubo de Fleisch; Precisão: Fluxo de 0.3 a 1.5 l/s: até 0.05 l/s; de 1.5 a 15 l/s: até 3%; Volume: de 0.1 a 2 l: até 0.06 l. de 2 a 12 l: até 3%; Resistência: 100 Pa*s/l; Faixas de medida:			



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
20	Fluxo 0 – 15 l/s; Volume 0.1 – 12 l; Interface: USB; Conversor A/D: 24 bits; Taxa de amostragem 1000 Hz. Voltagem: Unidade eletrônica 5 V DC; Desktop PC 220/230 V AC (50 Hz) / 110 V AC (60 Hz); Consumo da unidade eletrônica, não mais que 1 VA; Dimensões: Unidade eletrônica, não mais que 160x95x45 mm; Conjunto de entrega, não mais que 480x310x260 mm; Peso: Unidade eletrônica, não mais que 350 g; Conjunto de entrega (sem computador e impressora), não mais que 4 kg; Segurança tipo BF. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	12.716,00
21	CONTADOR HEMATOLÓGICO, Sistema aberto, Sistema de Interface: Saída RS 232 bidirecional, Contador Hematológico automatizado de células sanguíneas, novo, mínimo de 19 parâmetros sendo WBC, NEUT%, LINF%, MXD%, NEUT#, LINF#, MXD#, RBC, HGB, HCT, VCM, HCM, CHCM, PLT, RDW-SD, RDW-CV, PDW, VPM, P-LCR + 3 Histogramas. Princípio de contagem impedância elétrica e espectrofotometria, com tecnologia para contagem diferencial de 3 partes (leucócitos, plaquetas e hemácias) que deverá ser através de discriminadores flutuantes. Deverá possuir teclado interno para introdução dos dados de amostra. Possui display de visualização. Velocidade mínima de 60 amostras por hora. Utilizar apenas 2 (dois) reagentes. O Reagente para dosar hemoglobina não deve possuir cianeto (não tóxico). Possui impressora térmica interna. Possui volume de amostra máximo: 50 ul no modo sangue total. Possui memória no software interno mínima para 240 testes. Controle de qualidade com gráficos de levey jennings. Possui programa interlaboratorial de controle de qualidade do fabricante. Ser de Baixa manutenção. Software de operação em português. Interfaceamento padrão RS -232. Deverá ser apresentado do Aparelho o registro da ANVISA, o manual de boas práticas de fabricação da ANVISA e o catálogo descritivo para o item. Incluído no presente lote deverá estar um Jogo de Reagente, um Nobreak, a instalação do aparelho e o treinamento dos funcionários. A empresa deverá prestar assistência técnica em 24 horas, se necessário. E apresentar garantia de no mínimo 02 (dois) anos, Serviço técnico para instalação, calibração e treinamento do equipamento. Voltagem 220 volts. Garantia mínima de 1 ano.	03	UND	32.950,00
22	HOMOGEINIZADOR DE SANGUE, com capacidade para 22 tubos, controle de velocidade, 22 pinças de metal inox, caixa em aço, pintura epóxi, lig/desliga, timer de colocação de tubo. Voltagem 220volts. Garantia mínima de 1 ano.	04	UND	790,00



ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	QUANT	UNIDADE	V. UNITÁRIO (R\$)
23	Medidor termo-hidrômetros digital	06	UND	114,00

IMPORTANTE:

QUANTIDADES INICIAIS PREVISTAS PARA AQUISIÇÃO IMEDIATA
20% DE CADA ITEM

3 – DA ENTREGA

3.1 Os Equipamentos deverão ser entregues **no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis**, nos Campi indicados pela UFPI, contados da data de entrega da Nota de Empenho/Ordem de Fornecimento, em dia de expediente normal, no horário de 08:30 às 13:00 e das 14:30 às 17:30 horas, através de Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer acréscimo adicional para a UFPI, conforme condições abaixo:

I - Os equipamentos que exigirem montagem, instalação e testes, constantes no Anexo I do Termo de Referência, deverão ser entregues, nas condições abaixo:

a) Provisoriamente, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados da efetiva entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as especificações;

b) Definitivamente após verificação da conformidade da montagem e instalação e conseqüente aceitação.

II – Os equipamentos que não necessitem de montagem, instalação e testes, deverão ser entregues diretamente no Almoxarifado Central da UFPI, nas mesmas condições do subitem 4.1 deste termo;

3.2 Da Atestação da Nota fiscal/Ordem de Fornecimento

3.2.1 A Nota Fiscal/Ordem de Fornecimento referente à venda dos equipamentos objeto deste Pregão caberá ao Almoxarifado Central e, somente será atestada, após a entrega definitiva montados, instalados e testados.

3.3 Os equipamentos serão recusados se entregues com as especificações técnicas inferiores às contidas na proposta da empresa vencedora da licitação;

3.4 A licitante vencedora terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas corridas para providenciar a substituição do equipamento recusado. Neste caso, UFPI terá novo prazo para testar o equipamento;

3.5 Os equipamentos serão novos e entregues acondicionados, adequadamente, em caixas lacradas, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

4 – DO PRAZO DE GARANTIA



4.1 A empresa contratada deverá fornecer garantia de funcionamento **mínimo de 12 (doze) meses**, contados a partir da data do aceite dos equipamentos.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 A licitante vencedora deverá disponibilizar, a partir da assinatura da ATA, suporte técnico para atendimento durante o prazo de garantia.

5.2 A licitante vencedora deverá indicar em sua Proposta Comercial as condições sob as quais prestará suporte técnico para realização de atendimento durante o prazo de garantia.

5.3 A licitante vencedora deverá substituir o equipamento, por um novo, com características e capacidades iguais ou superiores ao que será substituído, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, nos seguintes casos:

5.3.1 Substituir o equipamento/acessórios que, após a entrega e aceite, durante o prazo de garantia do fabricante estipulado na proposta, venha a apresentar defeitos de fabricação;

5.3.2 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o equipamento, se estes apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação;

6 – DO PAGAMENTO

6.1 O pagamento dependerá do ateste da fatura/nota fiscal, pela equipe da UFPI, realizado após verificação da adequação dos produtos entregues às especificações exigidas.

7 – BENS COMUNS

7.1 O objeto da presente contratação pode ser objetivamente especificado por meio de padrões comuns de mercado, sendo comercializado não apenas em lojas especializadas de informática, mas também em grandes magazines e até em redes de supermercados. Desta forma, entende-se que tal objeto pode ser classificado como “bem de prateleira” e pode, portanto, ser adquirido por meio de processo licitatório na modalidade Pregão.

8.0 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados na **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 12.364.1073.4009.0022; ELEMENTO DA DESPESA: 44.90.52 – PERMANENTE; FONTE DE RECURSOS: TESOURO.**

9.0 – DA APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - A Autoridade competente da Universidade Federal do Piauí **aprova** o presente Termo de Referência e **autoriza** a contratação dos fornecimentos neles elencados.



ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 126/2011

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

NOME:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CONTATO:

Descrição do Equipamento	Marca/Modelo	Quantidade (Unidade)	Preço Unitário	Preço Total
(Inserir as especificações constantes do Termo de Referência)				

VALOR POR EXTENSO:

1.3. **APRESENTAMOS A PRESENTE PROPOSTA COMERCIAL** À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, para o **registro de preços** para aquisição equipamentos para atender demandas dos laboratórios desta IES, em conformidade com as especificações e detalhamentos consignados no edital e seus anexos.

I) Pela qual declaramos pleno conhecimento e total concordância com os termos do Edital respectivo, bem assim com as condições nele estabelecidas para a contratação.

II Declaramos, sob as penas da lei e do Edital da licitação, que:

a) O **prazo de validade** desta proposta é de: *60 (sessenta) dias, contados da sessão pública;*

b) Todos os componentes de despesas de qualquer natureza, custos diretos e indiretos, inclusive relacionados com salários, mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, sociais, fiscais, judiciais, fretes, transportes, garantias, seguros e demais despesas decorrentes de exigência legal, bem assim materiais consumíveis aplicados na realização dos serviços, depreciação de equipamentos e bens, ou das condições de gestão do contrato, estão incluídos no preço global final ofertado neste certame e serão de inteira responsabilidade desta proponente;

c) Compreendemos, na íntegra, o Edital supra mencionado e afirmamos que nossa proposta é perfeitamente exequível aos preços finais que ofertarmos nesta licitação, bem assim que temos plenas condições de executar o objeto licitado, manifestando total concordância em realizá-lo conforme disposto no Edital, respeitando especificações, requisitos, prazos e condições do fornecimento, inclusive nas hipóteses do art. 65, §1º, da Lei n. 8.666/93;



- d)** Esta empresa proponente cumpre plenamente todos os requisitos para habilitação e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente e compromissada na obrigação de declarar ocorrências posteriores;
- e)** É a única participante desta licitação para o grupo empresarial ou econômico a que pertence, não mantendo nenhum vínculo de dependência ou subordinação com quaisquer outras empresas licitantes neste certame;
- f)** Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, a proponente não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos, salvo a partir dos quatorze anos na condição de aprendiz;
- g)** Que responsabiliza-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, reconhecendo como verdadeiras as propostas, ofertas e demais atos praticados no COMPRASNET, diretamente e/ou por representante, neste certame;
- h)** As obrigações que impliquem custos e formação de preços que não fizemos constar desta proposta serão suportadas por nós proponentes;
- i)** Que declara que disponibilizará durante a vigência da Ata de Registro de Preços, estrutura operacional (**pessoal e material**) adequada ao perfeito cumprimento do objeto da licitação, para a realização dos serviços de assistência técnica objeto desta proposta;
- J)** Todos os cálculos foram feitos com base nos preços vigentes no mercado, pelo que ofertamos os valores supracitados;
- K)** Que declara para fins de comprovação perante a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, que estamos cientes que o objeto do Pregão Eletrônico 126/2011 é contratação através de Registro de Preços, ou seja, só serão adquiridos o objeto licitado, conforme às necessidades da UFPI e que a **CONTRATANTE** não estará obrigada a utilizar os quantitativos previstos no Anexo I em sua totalidade e que detemos condições operacionais para disponibilizar todos os veículos, quando solicitados, conforme estabelece o edital e seus anexos.
- III)** Esta é a proposta que apresentamos à Universidade Federal do Piauí, pelo que solicitamos que a tomem como firme e irrevogável, na forma do Edital e da legislação aplicável.

local, data – carimbo/CNPJ

assinatura do **representante da empresa**

O representante deverá assinar em todas as folhas da proposta.



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA
(em papel timbrado)

(Local e data)
À UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
A/C Pregoeiro
Referência: Pregão Eletrônico n.º 126/2011

Prezado Senhor,

A empresa _____, neste ato representado por seu(s) sócio(s) gerentes(s) _____ declara formalmente que prestará garantia e assistência técnica da(s) MOTOCICLETAS ofertada (s), a qual não será inferior a 12 (doze) meses a contar da entrega do objeto licitado, conforme condições estabelecidas no edital e seus anexos.

Atenciosamente

NOME
Representante legal da empresa

OBS.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente com a PROPOSTA.



Fl. nº _____
Proc. nº 23111.005149/11-78
Rubrica _____

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitação

ANEXO IV

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO Nº 126/2011

Aos dias do mês de de 2011, na em, por seus representantes legais, nos termos da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, do Decreto nº. 3.555, de 8 de agosto de 2000, (alterado), Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, Decreto nº 4.342 de 23 de agosto de 2002, Decreto nº 5.450 de 31 de maio de 2005, da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 6.204 de 5 de setembro de 2007, da IN/MARE nº 8 de 4 de dezembro de 1998, IN/ SLTI/MP nº 2 de 16 de setembro de 2009 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão por Registro de Preços nº 126/2011, Ata de julgamento de Preços, publicada no Diário Oficial da União e homologada pelo Pró-Reitor de Administração do processo em referência, **RESOLVE** registrar os preços para a aquisição dos itens conforme consta no Anexo I do Edital, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, sediada, CEP, fone/fax (xx), e-mail, sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PREÇO

O preço do equipamento está registrado nos termos da proposta vencedora do Pregão nº 126/2011, conforme quadro abaixo:

Item	Especificações	Un	Quant.	Marca	Fornecedor	Preço

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 1 (um) ano, a partir da sua assinatura, durante o qual a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUI não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira – do Preço, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na



ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado à Adjudicatária, no prazo de até 5(cinco) dias úteis contados da data de aceite definitivo dos equipamentos, de acordo com as exigências administrativas em vigor, e a nota fiscal atestada pela Fiscalização;

No ato do pagamento será realizada consulta ao SICAF (via *on line*), e caso o resultado seja desfavorável, será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularização.

- a1) Em não ocorrendo a regularização, proceder-se-á conforme previsto no item 11 do Edital - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGITRO DE PREÇOS.

Na hipótese de atraso de pagamento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, o valor devido pela HU/UFPI será atualizado financeiramente, obedecendo à legislação vigente.

No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, serão os mesmos restituídos à adjudicatária para as correções necessárias, não respondendo a HU/UFPI por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da União, existentes nas dotações do Contrato 28/2010 – UFPI/FADEX.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital de **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 126/2011**, e Anexos, Processo nº **23111.005149/11-78**, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Teresina/PI.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis.

Teresina / PI, de _____ de 2011.

Secretário-Geral

Responsável da Empresa